

**PORTARIA Nº 0067/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1042 de 14 de fevereiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0031/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | Empresa                                           | Nº Cont.                         | Objeto                                                                                                                    | Vigência                   | Nome do Fiscal                                   | Local   |
|----|---------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|---------|
| 1  | MULTINEGOCIOS<br>PRODUTOS E<br>SERVICOS LTDA -EPP | 53/2021 – 2º<br>TERMO<br>ADITIVO | CONTRATAÇÃO<br>EMERGENCIAL DE<br>EMPRESA<br>ESPECIALIZADA<br>NA PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS DE MÃO<br>DE OBRA DE<br>RECEPÇÃO | 16/11/2022 a<br>15/03/2023 | CLEUDE DE JESUS<br>SANTOS RODRIGUES<br>WANDERLEY | HCA/PAI |

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 13 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.

Macapá, 14 de fevereiro de 2023.

**PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

